



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025-PMBEX

PREÂMBULO

➤ Conforme Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024 e demais legislação aplicável.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por intermédio do Agente de Contratação Sr. Emanuel da Silva Alves, nomeado pela Portaria nº 80/2025, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024, e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Bayeux-Pb, se encontra autorizado e aberto o prazo do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025-PMBEX para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETO

➤ Conforme Lei Federal nº 12.232/2010.

1.1. O presente edital tem por objeto a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, DATA DA SESSÃO PÚBLICA E SORTEIO

2.1 A publicidade do chamamento público será realizada através do Aviso de Chamamento Público a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, Diário de Publicações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-Pb e disponibilização do Edital e seus anexos no Portal da Transparência do Município de Bayeux-Pb, Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-Pb e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Contratações Públicas, que fica no Centro Administrativo Municipal de Bayeux-Pb, situado na Av. Liberdade, 2637, SESI, Bayeux-Pb, CEP: 58306-000, ou enviar os documentos exigidos nesse Edital, para o endereço eletrônico: licitaçãobayeux@gmail.com a partir do dia **21/02/2025** até o dia **06/03/2025**, no horário de **08h:00min. às 14h:00min.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.2. A divulgação da lista contendo a relação dos nomes de que trata o artigo 10, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 12.232/2010 e subitem 2.1.1 do presente edital será publicada em **07/03/2025**.

2.3 A abertura da sessão pública para a realização sorteio e escolha composição da subcomissão técnica ocorrerá em: **24/03/2025, às 10h: 00min. (horário de Brasília)**, respeitando -se o prazo de 10 (dez) dias da divulgação da lista de que trata o subitem 2.1.2 do presente edital, conforme artigo 10, § 4º do referido diploma legal.

2.4. Local: Sala da Comissão Permanente de Contratações Públicas, que fica no Centro Administrativo Municipal de Bayeux-Pb, situado na Av. Liberdade, 2637, SESI, Bayeux-Pb, CEP: 58306-000.

2.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação prévia da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb aos inscritos.

2.6. Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: <https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>.

2.7. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Contratações Públicas – CPCON no seguinte endereço eletrônico: licitacaobayeux@gmail.com.

3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

4. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes em licitação na modalidade Concorrência a ser realizada, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2. Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb.

4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4.4. Nas contratações de valor estimado em até 10 (vezes) o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no item 1.3 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, no Centro Administrativo Municipal de Bayeux-Pb, do dia 21/01/2025 até o dia 06/03/2025, no horário de 08h:00min. às 14h:00min., munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item 5.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, para o endereço de e-mail abaixo citado: licitacaobayeux@gmail.com.

5.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

5.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo I).

5.1.1.1.1 Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

5.1.1.2 Currículo, composto do que segue:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

5.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

5.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Secretaria Municipal de Comunicação de Bayeux-Pb e encaminhado à Comissão Permanente de Contratações Públicas.

5.5. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Que não atendam ao previsto neste Edital;
- b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Condenados civis ou criminais.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada em 24/03/2025, às 10h:00min. (horário de Brasília)

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site desta Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

6.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

7. IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE INSCRITOS DE QUE TRATA O ITEM 6.2

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.1.3. A impugnação poderá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: licitacaobayeux@gmail.com ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

7.1.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

7.1.5. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.2. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

7.4. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser enviada no endereço eletrônico: licitacaobayeux@gmail.com, informando o número da licitação, cabendo ao Agente de Contratação responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

8.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, responder a impugnação e/ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar os requisitos exigidos para inscrição.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas no Portal da Transparência de Bayeux-Pb, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.8. Não serão conhecidas as impugnações/pedidos de esclarecimento apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.8.1 A petição de impugnação/pedido de esclarecimento apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

9.2. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9.3. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

9.4. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Bayeux-Pb 19 de fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXOS I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025-PMBEX

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2025, pela Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de _____;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de _____.
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.
4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.1.1.2.

_____ (local), ____ de _____ de 20____.
_____ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.